



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 024/87, de 24 de novembro de 1987.

Autoriza o Poder Executivo a conceder Subvenções.

OTOMAR OLEQUES VIVIAN, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções às seguintes Entidades:

EMATER ..... CZ\$ 443.000,00

C.N.A.É. - CAMPANHA NACIO  
NAL DE ALIMENTA  
ÇÃO ESCOLAR .... CZ\$ 25.000,00

M.A.C. - MOVIMENTO ASSISTEN  
CIAL CAÇAPAVANO .. CZ\$ 817.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura das despesas de que trata o art. 1º, serão designados na Lei de Meios para o exercício de 1988.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1988.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, de 24 de novembro de 1987.

  
OTOMAR OLEQUES VIVIAN,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:

Carlos Pereira de Carvalho,  
Secretário Geral do Município.